
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.792/2025

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE MUSICAL CURICA e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade de Associações de defesa de direitos sociais e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, denominada **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**.

Parágrafo Único. A entidade mencionada no caput deste artigo está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **11.173.028-0001-47**, com sede à **RUA DO ROSÁRIO, 03-CENTRO - GOIANA – PERNAMBUCO - 55.900-000**.

Art.2º - A declaração de utilidade pública é concedida em razão dos relevantes serviços prestados pela **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**, mantenedora da **BANDA MUSICAL CURICA** e **ESCOLA DE MÚSICA PROFESSOR CONRADO NUNES** à comunidade de Goiana e região, especialmente nas áreas de:

Art.3º -Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5AF248ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2026. Edição 4007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>